

## DECISÃO COREN-PE nº 0173/2023

*Homologa, ad referendum, Registro de Empresa e concessão, renovação e cancelamento de certidões de responsabilidade técnica*

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto ao Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** a possibilidade de ratificação pelo Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, em conformidade com o Art. 18, inciso XVII, do Regimento Interno desta Autarquia Federal;

**Considerando** o Memorando nº 042/2023/DEP/COREN-PE;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** Homologar, *ad referendum* do Plenário, Registro de Empresa e concessão, renovação e cancelamento de certidões de responsabilidade técnica, perfazendo um total de 208 (duzentos e oito) registros;

**Art. 2º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 31 de julho de 2023.